

Lei Ordinária nº 15.482, de 2026

Publicação (DOU): 04 de agosto de 2026

Assinatura: 04 de agosto de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15482-2026>

Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15482.htm

Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15482-2026#ep-fb6c3292

Ementa oficial

Cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15482.htm capturado em **05 de agosto de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

115482 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI

Nº 15.482, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul, direcionada aos segmentos de turismo cultural, rural, histórico e de aventura.

Art. 2º Fica criada a Rota Turística do Vale da Felicidade, com o objetivo de estimular o desenvolvimento das atividades turísticas nos Municípios de Alto Feliz, Barão, Bom Princípio, Brochier, Capela de Santana, Feliz, Harmonia, Linha Nova, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Portão, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Salvador do Sul, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Vendelino, Tupandi e Vale Real, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Integrarão a Rota Turística do Vale da Felicidade os Municípios criados em decorrência do desmembramento ou da fusão de Municípios referidos no caput deste artigo.

Art. 3º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística do Vale da Felicidade receberão o apoio dos programas oficiais direcionados ao fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Brasília, 4 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ

INÁCIO LULA DA SILVA

Margareth Menezes da Purificação Costa Gustavo Costa Feliciano

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.8.2026 - Edição extra *

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Lei nº 15.482, de 4 de agosto de 2026. Cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 4 ago. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15482.htm. Acesso em: 5 ago. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, August 4). Lei nº 15.482 — Cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15482.htm

BibTeX

```
@misc{lo-15482-2026,  
author = {{Brasil}},  
title = {Lei nº 15.482, de 4 de agosto de 2026},  
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},  
year = {2026},  
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15482.htm},  
note = {Cria a Rota Turística do Vale da Felicidade, no Estado do Rio Grande do Sul.}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15482-2026>
PDF gerado em 2026-08-05 14:02 UTC